



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 182, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais, e

CONSIDERANDO as razões expendidas no Ofício n.º 66/2020-GPE da Promotoria Eleitoral atuante na 8.ª Zona Eleitoral em Catalão/GO, que demonstram a flagrante necessidade de serviço, bem como o risco ao adequado exercício do munus eleitoral nas Eleições de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 179/2020-RBG/PGE da Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, bem como aplicação analogicamente do art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, parágrafo único e suas alíneas, da Resolução TRE/GO n.º 330/2020, e art. 2.º da Resolução TRE/GO n.º 340/2020, que estabelece que: “A previsão contida na Resolução n.º 330/2020 se aplica ao Ministério Público Eleitoral na mesma quantidade de designações ocorridas para Juiz Colaborador, atendendo ao princípio da simetria”,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Promotor de Justiça, Doutor FÁBIO SANTESSO BONNAS, para que oficie, como Promotor Eleitoral Auxiliar, perante o Juízo da 8.ª Zona Eleitoral de Goiás, sob a coordenação do Promotor Eleitoral Titular, Doutor RONI ALVACIR VARGAS, durante o período das Eleições Municipais de 2020.

II - Esta portaria produz efeitos a contar da data de sua publicação.

III - Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ao Procurador-Geral de Justiça de Goiás.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA